

**PORTARIA Nº 11/2025, DE 02 MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria a quem menciona e dá outras providências”.

**A Gerente do Regime Próprio de Previdência Social de Itapissuma – Itapissuma Prev**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do mandato, nos termos da Lei Municipal Nº 686/2007 e Lei Municipal nº 1223/2024.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Itapissuma- Regime Estatutário, a partir de 05 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapissuma – Itapissuma Prev, por meio da Lei Complementar nº 686/2007, de 19 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da ECF nº 47/2005, e a lei complementar municipal nº 686/ 2007 de 19 de setembro, visando reestruturar o seu regime próprio de previdência social em consonância com as emendas constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 e legislação complementar.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em caráter integral, a senhora, **ROSENILDA TENÓRIO DA SILVA**, detentora da Matrícula Funcional nº 0006169, inscrita no CPF nº \*\*\*.113.094-\*\*, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais – GO I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, assegurando o direito líquido e certo de acordo com as leis municipais vigentes.

Art. 2º. Outorgar Os proventos da aposentadoria que corresponderão à integralidade do salário do benefício, apurado conforme detalhamento em Certidão de Verbas Remuneratórias do Servidor Efetivo que instruem os autos de concessão da aposentadoria no tempo vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Eva Maria da Silva**  
**Gerente do Itapissuma - Prev**